



está situado na Rodovia Mário Batista Mori, 492, Vila Angélica, nesta cidade. sob matrícula nº 2821 no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, SP. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 06 de março de 2024.

TAUBATÉ

1ª Vara Cível

EDITAL (ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HOSPITAL SÃO LUCAS DE TAUBATÉ LTDA., DESTINADO À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO Nº 1000301-97.2020.8.26.0625.

O Dr. José Claudio Abrahão Rosa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, na forma da lei etc.

CONVOCA os credores e interessados para a Assembleia Geral de Credores, referente à Recuperação Judicial nº 1000301-97.2020.8.26.0625 de HOSPITAL SÃO LUCAS DE TAUBATÉ LTDA., a ser realizada nos dias 24/04/2024 (1ª convocação), às 14h00 horas, e 08/05/2024 (2ª convocação), às 14h00 horas, no auditório do SEDES - Sistema Educacional de Desenvolvimento Social de Taubaté, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, n.º 220, Centro, Taubaté/SP, CEP 12062-400. A assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a deliberação sobre a possibilidade e a melhor conveniência da venda dos ativos da Recuperanda, conforme propostas apresentadas nos autos, bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas ?? e ?g? da Lei 11.101/2005. Os procuradores dos credores constituídos deverão encaminhar para o endereço eletrônico da Administradora Judicial, qual seja, saolucas@brasiltrustee.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia. Caso o próprio credor (pessoa TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE TAUBATÉ - 1ª VARA CÍVEL Rua José Licurgo Indiani, s/nº - Jardim Maria Augusta - CEP: 12070-070 Taubaté-SP - Telefone: (12) 3633-5556 - E-mail: taubate1cv@tj.sp.jus.br física) deseje participar do Conclave, sem representação por meio de patrono, este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Ademais, em se tratando de pessoa jurídica credora, o sócio que a representa deverá encaminhar os atos constitutivos correspondentes, também com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 05 de março de 2024.

4ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÍRIAN FERREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0162/2024

Processo 1011487-49.2022.8.26.0625 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - Apcd - Instituição de Ensino Superior e Pesquisa Ltda. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011487-49.2022.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS VINICIUS RANGEL BISPO, RG 357223597, CPF 38568024874, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Apcd - Instituição de Ensino Superior e Pesquisa Ltda., alegando ser credor do valor de R\$ 41.600,55, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais, celebrado em 27/10/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, podendo ainda apresentar embargos em 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2024. - ADV: ANDRE DEPARI (OAB 220246/SP)